



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.075 DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal - Projeto de Lei nº 034/2017)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no orçamento fiscal aprovado pela **Lei Municipal nº 5.047, de 02 de janeiro de 2017**, crédito adicional especial no valor de **R\$ 713.000,00 (setecentos e treze mil reais)**, considerando a diferença a menor entre reestimativa e a receita efetivamente realizada no exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	
02.17.17.01.031.7040.4050	DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CAMARA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	713.000,00
	Total	713.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá do recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01.04.40.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	713.000,00
	TOTAL	713.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 29 de maio de 2017, 68º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos